



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

8566 - Trabalho Completo - XV Reunião Regional da ANPED Centro-Oeste (ANPED-CO) (2020)

ISSN: 2595-7945

GT 04 - Didática

EDUCAÇÃO, PANDEMIA E ENSINO REMOTO: REFLEXÕES A PARTIR DE NOTAS PÚBLICAS E LIVES

Marina Lima Marques - FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Rejane Gomes Tavares - UFG - Universidade Federal de Goiás

EDUCAÇÃO, PANDEMIA E ENSINO REMOTO: REFLEXÕES A PARTIR DE NOTAS PÚBLICAS E LIVES

No dia 17 de março de 2020 foi publicada pelo Ministério da Educação (MEC) a Portaria nº 343, que autorizava a execução de aulas remotas durante a situação de isolamento social devido à pandemia do Coronavírus, causador da doença Covid 19. Após essa data, em resposta ao conteúdo da portaria foram emitidas notas públicas, bem como, passaram a ocorrer *lives* que versavam sobre desdobramentos que a adoção do modelo remoto de aulas pode causar.

Assim, esta comunicação visa apresentar posicionamentos quanto à adesão ao ensino remoto a partir de uma análise inicial de 15 notas públicas emitidas entre março a abril de 2020 por entidades/representações vinculadas à educação e, posteriormente, de 3 *lives* apresentadas via os seguintes canais do *Youtube*: Anped Nacional, Ascom Eduferpe e Provifor UFU.

As notas públicas selecionadas foram emitidas por organizações regionais (Centro-Oeste), nacionais e internacionais, a saber: a) regionais - Conselho Estadual de Educação; Faculdade de Educação- UFG; Kadjót – Grupo Interinstitucional de Estudos e Pesquisas sobre as relações entre as tecnologias e a educação e pesquisadores da área (Goiânia); Universidade Estadual de Goiás - UEG; Coletivo de Professores do Curso de Pedagogia da Unidade Anápolis de UEG/CSEH; Secretaria de estado da Educação (Seduca Goiás); Secretaria Municipal de Educação (Sme Goiânia); Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de Goiás SINEPE/GO; b) nacionais - Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica - SINASEFE; Diretoria de Assistência Estudantil da União Nacional dos Estudantes - UNE; Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - ANDES; Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior. Assessoria Jurídica Nacional; Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Educação - ANPED; c) internacionais - Organização para a Educação, a Ciência e a Cultura

(UNESCO); Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF. Já as *lives* elegidas foram promovidas por organizações de âmbito regional - Associação dos Docentes da Universidade Federal de Pernambuco (ADURFEPE) e Programa Virtual de Formação da Universidade Federal de Uberlândia (PROVIFOR UFU) - e nacional - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd Nacional). No entanto, as discussões apresentadas em ambas consideravam o contexto nacional e, além disso, obtiveram alcance nacional.

Após a leitura das notas públicas emitidas foi possível sistematizar 14 argumentos em resposta ao conteúdo da Portaria nº 343 do (MEC). Além disso foi possível identificar nas 3 *lives* algumas opiniões consoantes a estes argumentos, mesmo as exposições orais não fazendo menção direta à portaria em questão.

Foi possível notar que os argumentos constantes na nota pública buscaram expressar posicionamentos contrários e favoráveis à adoção do regime remoto de aulas, sendo eles: 1- Desigualdades e heterogeneidades regionais, culturais e socioeconômicas existentes no Brasil; 2- Distinções entre ensino presencial e à distância; 3- Autonomia das instituições e ausência de escuta da comunidade escolar; 4- Precarização do ensino público e do trabalho docente; 5- Desigualdade de recursos e suportes materiais para ensino remoto; 6- Especificidades das disciplinas de estágio e laboratoriais; 7- Ensino remoto não previsto nem planejado a partir do Projeto Político Pedagógico; 8- Excesso de trabalho e exposição do docente; 9- Implicações na organização e funcionamento do ensino; 10- Ensino remoto como apoio ao isolamento social; 11- Ausência de tecnologias que favoreçam a mediação didática, o diálogo e a interação; 12- Instituições escolares, políticas de permanência e acesso à serviços sociais e nutricionais; 13- Condições de pais e familiares auxiliarem na realização das atividades de ensino remoto; 14- Isolamento social poderia agravar a evasão escolar.

O argumento 1 foi o mais citado, aparecendo em oito das quatorze notas referiu-se ao papel que a desigualdade de recursos exerce como meio gerador de mais exclusão, seguido pelos argumentos 2 e 11 que alegaram que um modelo (presencial ou remoto) não pode simplesmente ser transformado no outro sem prévio preparo e planejamento. Além disso as notas públicas evidenciaram, a partir do argumento 3, que a resolução foi emitida sem consulta prévia a quaisquer entidades/representações/associações/sindicatos vinculados à área da educação antes da decisão tomada pelo governo e nem foi dada uma explicação sobre o sentido pedagógico que teria a adoção do ensino remoto.

As notas públicas demonstraram preocupação com questões operacionais e materiais evidenciadas nos argumentos 5 e 6. Naquele percebeu-se a necessidade de disponibilização de recursos materiais para professores e alunos e neste, alegou-se que disciplinas de estágio e laboratoriais demandam, além da presença física, materiais específicos para sua realização. Houve também preocupação com o âmbito pedagógico, como demonstrado nos argumentos 7, 8 e 9 que orbitaram entre duas questões: a precarização que o trabalho docente pode sofrer com a adoção desse modelo de aulas remotas e; a organização pedagógica em si que seria totalmente comprometida. Os argumentos 12 e 14 versaram sobre o caráter assistencialista que as instituições escolares públicas oferecem, e defenderam que a adoção do ensino remoto desconsidera as pessoas que necessitam destes serviços e poderia, em razão da falta de acesso, causar uma maior evasão escolar.

Além disso o argumento 13 despertou a atenção ao fato de que os familiares podem não ser aptos a acompanharem o desenvolvimento das atividades remotas assim como esse processo pode acarretar desgaste na relação entre os familiares. Apesar da maioria das notas públicas apresentar um quantitativo maior de argumentos que podem ser considerados desfavoráveis à Portaria 343 do MEC boa parte dessas instituições leva em consideração que

o isolamento social é uma excelente ferramenta preventiva ao contágio pelo Coronavírus, sendo assim admite que o ensino remoto seria a opção provisória mais viável (vide argumento 10).

A partir dos argumentos já citados foi possível dialogar com os conteúdos expostos nas lives. Especificamente na live “Isto não é uma escola ou é? Reflexões sobre o escolar em tempo de pandemia” encontramos elementos que nos remetem aos argumentos 1, 4, 5, 8, 9, 11 e 13 quando a convidada evidenciou questões relacionadas à desigualdade, ao trabalho docente, a organização do trabalho pedagógico, a possibilidade de acesso a conteúdo online e as condições de acompanhamento dos familiares ao processo de aprendizagem das crianças. Na live “Aulas a distância em tempos de Covid-19: projeto de educação ou improvisação?” identificamos os argumentos 2 e 9 ao tratarem das especificidades do ensino remoto, o 4 ao apresentar questões trabalhistas, o 5 e o 11 ao tratar de questões operacionais e o 8 ao problematizar questões relacionadas ao direito de imagem e autoria. Por fim, na live “Atividades pedagógicas remotas nas universidades durante a pandemia da Covid 19” inferimos o argumento 1 quando o convidado ressaltou que o contexto remoto pode ampliar as desigualdades e que estas podem ser interpretadas erroneamente como desigualdades de mérito, o argumento 5 ao falar das condições materiais de acesso, os 4 e 8 ao tratar da desprofissionalização, o 9 ao abordar que o remoto amplia a possibilidade de alinhamento de materiais e competição, o 11 ao explicitar que a comunicação ofertada pelo ensino remoto é distinto de interação e o 13 ao afirmar que os pais não são professores.

As notas e *lives* nos propõe uma reflexão que considera que a imposição do ensino remoto, no contexto de pandemia, propicia o desenvolvimento da ideia de privatização da educação defendida pelo Governo Federal. Tal ideia é inferida pelo argumento 4, e defende que esta agenda do Governo encontrou uma oportunidade perfeita para ser implementada, significando assim um processo de agravamento da precarização da educação pública de qualidade.

Palavras-Chave: Educação. Pandemia. Ensino Remoto.

REFERÊNCIAS

- ATIVIDADES PEDAGÓGICAS REMOTAS NAS UNIVERSIDADES DURANTE A PANDEMIA. Live apresentada por Luiz Carlos de Freitas. [S. l.: s.n], 2020. 1 vídeo (1h 50m 10s). Publicado pelo canal ASCOM EDUFERPE. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=mD0aJujD9IY>. Acesso em: 15 mai. 2020.
- AULAS A DISTÂNCIA EM TEMPOS DE COVID-19: projeto de educação ou improvisação? Live apresentada por Alexia P. Franco. [S.I.: s.n], 2020. 1 vídeo (2h 22m 20s). Publicado pelo canal PROVIFOR UFU. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=dQvemB0hItI>. Acesso em: 08 jun. 2020.
- EDUCAÇÃO, Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em. (ANPED) Manifestação ANPED - MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA À Portaria 343/2020 – MEC – [Acesso em 22 abr. 2020]. Disponível em: http://www.anped.org.br/sites/default/files/images/manifestacao_anped_contra_343_final.pdf.
- EDUCAÇÃO, Faculdade de– UFG - Nota da Faculdade de Educação Sobre COVID-19 e o uso da EaD na Educação Básica. [Acesso em 15 jun. 2020]. Disponíveis em: <https://fe.ufg.br/n/125759-nota-da-faculdade-de-educacao>.
- ISTO NÃO É UMA ESCOLA OU É? Reflexões sobre o escolar em tempos de pandemia. Live apresentada por Inés Dussel. [S.I.: s.n], 2020. 1 vídeo (59m 22s). Publicado pelo canal ANPED Nacional. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=7qRxFsuN4AA>. Acesso em: 10 jun. 2020.
- GOIÁS, Universidade Estadual de – UEG confirma suspensão de aulas presenciais e institui

teletrabalho. [Acesso em 22 abr. 2020.] Disponível em: http://www.ueg.br/noticia/52386_ueg_confirma_suspensao_de_aulas_presenciais_e_institui_teletrabalho

SUPERIOR, SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO. Assessoria Jurídica Nacional. Nota Técnica da AJN sobre medidas do governo frente à pandemia do novo coronavírus, dentre elas a possibilidade de aplicação do EaD em substituição ao modelo presencial. Brasília, 23 mar. 2020. [Acesso em 24 mar. 2020]. Disponível em: <https://www.andes.org.br/Midias/downloads/1729>

Tecnológica - Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica. Nota sobre o vídeo e a Portaria do MEC sobre a EaD. Brasília, 18 mar. 2020. [Acesso em 15 jun. 2020]. Disponível em: <https://sinasefe.org.br/site/nota-portaria-do-mec-sobre-educacao-a-distancia>

SINEPE/GO – NOTA(S) SOBRE SUSPENSÃO DAS AULAS EM CONSEQUÊNCIA DO (COVID-19). [Acesso em 22 de abr. 2020]. Disponíveis em: <http://www.sinepego.org.br/wp-content/uploads/2020/03/nota2.pdf> e <http://www.sinepego.org.br/wp-content/uploads/2020/03/nota3.pdf>

SUPERIOR, Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino. ANDES -. MEC propõe EAD nas IFE em meio à pandemia e precariza ainda mais a educação pública. Brasília, 19 mar. 2020. [Acesso em 24 mar. 2020] Disponível em: <https://www.andes.org.br/conteudos/noticia/mEC-propoe-eAD-nas-iFE-em-meio-a-pandemia-e-precariza-ainda-mais-a-educacao-publica>

ESTUDANTES, União Nacional dos. Diretoria de Assistência Estudantil da União Nacional dos Estudantes. Nota da UNE sobre o Covid-19 e as políticas de permanência. São Paulo, 19 mar. 2020. [Acesso em 15 jun. 2020]. Disponível em: <https://une.org.br/noticias/nota-da-une-sobre-o-covid-19-e-as-politicas-de-permanencia/>

UNIDAS, União das Nações. Fechar escolas desestabilizou a vida de crianças em todo mundo, como podemos ajudá-las a continuar aprendendo. [Acesso em 15 jun. 2020]. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/artigo-fechar-escolas-desestabilizou-a-vida-de-criancas-em-todo-o-mundo-como-podemos-ajuda-las-a-continuar-aprendendo/>

INFÂNCIA, Fundo Internacional de Emergência das Nações Unidas para a. Unesco e Unicef trabalham para acelerar soluções de aprendizagem a distância. [Acesso em 15 jun. 2020]. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/coronavirus-unesco-e-unicef-trabalham-para-acelerar-solucoes-de-aprendizagem-a-distancia/>